



# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

## RELATÓRIO DE PREÇOS

**Processo Administrativo nº 02/2022.**

**Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de climatizadores evaporativos.**

Trata-se de solicitação do Departamento de Administração Predial, que, por meio do Termo de Referência de fls. 03-17 e 41-55 (atualizado)<sup>1</sup>, objetiva o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de climatizadores evaporativos.

Em pesquisa de mercado, buscou-se, ao máximo, diversificar as fontes para formação do preço máximo, de modo que, neste caso, foi possível consultar<sup>2</sup>: (...) *editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução; (...) cotações com fornecedores em potencial.* (Acórdão 4624/2017 do Tribunal Pleno – TCE/PR)

Diversas empresas do ramo foram, via e-mail (fls. 20-22), instadas a encaminhar orçamento a este Departamento de Suprimentos e Patrimônio, sendo que 03 (três) delas o fizeram: Magma do Brasil (fls. 23-26), Nim Climatização (fls. 27-28) e Confort Brisa (fls. 58-65); verificou-se, também, no “Portal de Licitações” da Prefeitura Municipal de Londrina (<http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>), que o órgão realizou, recentemente, o Pregão Presencial por Videoconferência nº. 343/2021, de objeto com especificações similares às ora pretendidas pela Câmara Municipal de Londrina (fls. 29-40); além disso, foi consultado o valor registrado na ARP nº. 10/2021 – CML (fls. 66-74), cujo objeto é idêntico ao deste certame, e que, todavia, foi descartado por destoar, significativamente, dos demais valores obtidos.

Os resultados seguem tabela abaixo:

1 Todas as empresas, inicialmente contatadas, foram informadas da atualização realizada no Termo de Referência, sendo-lhes facultado o envio/atualização de orçamento (fls. 56-57).

2 *Não é necessário que sejam consultadas todas as fontes citadas no Acórdão nº 4624/17 – Tribunal Pleno. A definição de quais e de quantas fontes serão consultadas para a formação do preço máximo deve ter em conta as peculiaridades do objeto a ser contratado (...).* (Acórdão 1108/2020 do Tribunal Pleno – TCE/PR).

Item	Descrição	Valores	Magma do Brasil (fls. 25-26)	Nim Climatização (fls. 28)	Confort Brisa (fls. 62-65)	PP nº 343/2021 – PML (fls. 40)	ARP nº 10/2021 – CML (fls. 66-74)	Valor Médio
Único	<b>Locação de Climatizador Evaporativo Móvel, conforme Termo de Referência.</b>	Valor Unitário/ Semana	R\$ 405,00	R\$ 300,00	R\$ 280,00 (1)	R\$ 350,00 (2) (3)	R\$ 100,00	<b>R\$ 333,75</b>
		Valor para 4 (quatro) Equipamentos/ Semana	R\$ 1.620,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.400,00	R\$ 400,00	<b>R\$ 1.335,00</b>

(1) Valor obtido pela divisão por 04 (quatro) semanas do valor mensal cotado pela empresa por equipamento.

(2) Valor obtido pela divisão do valor máximo mensal, constante no Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial por Videoconferência nº 343/2021 – PML (fl. 40), por 04 (quatro) semanas.

(3) Em que pese o fato do quantitativo contratado pela PML ser bem maior do que o pretendido pela CML, eventual ganho de escala daquele órgão não se concretizou num preço máximo destoante dos orçamentos fornecidos pelas empresas do ramo, e, portanto, foi considerado nesta cotação.

Considerando-se a supracitada pesquisa de mercado, sugere-se à Presidência desta Câmara Municipal de Londrina a fixação do preço médio unitário de R\$ 333,75 (trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) por semana para a locação de climatizador evaporativo, totalizando R\$ 1.335,00 (mil trezentos e trinta e cinco reais) para a quantidade de 04 equipamentos/semana, culminando no valor total anual da contratação de, no máximo, R\$ 69.420,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

Londrina-PR, 07 de fevereiro de 2022.

Gabriel Cazado Candreva  
Departamento de Suprimentos e Patrimônio